

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111316080061267

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 29/04/2020

Hora: 11:26

Decreto nº 13.002/2020

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/05/2020, à servidora **IVONETE TAFFAREL CUNHA**, CPF 402.164.890-91, matrícula 1132-0, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-03, classe D, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.127,16 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 2.344,98 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos); 36% relativo ao 6º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019, no total de R\$ 844,19 (oitocentos e quarenta e quatro centavos e dezenove centavos); 40% relativo a Classe “E”, correspondente a R\$ 937,99 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 29/04/2020.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.002

Soledade, 29/04/2020